



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 870, DE 01 DE ABRIL DE 1967

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 836 DE 21 DE SETEMBRO DE 1966 - SEMANA INGLESA.

Dr. Francisco Romano de Oliveira, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba DECRETA e ele PROMULGA a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam incluídos no artigo 1º da [Lei nº 836 de 21 de setembro de 1966](#), os seguintes parágrafos:

“§ 1º - É facultado exclusivamente ao comércio de gêneros alimentícios, o funcionamento, aos sábados a partir das 7 (sete) horas;

§ 2º - No Mercado Municipal, os estabelecimentos comerciais, funcionarão aos sábados, de acordo com o Regulamento do Mercado Municipal, incluindo-se neste, as Feiras Livres;

§ 3º - Nos Mercados Particulares, os horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais obedecerão às normas adotadas no Regulamento do Mercado Municipal.”

Artigo 2º - Fica incluída aos Artigos 2º e 3º da [Lei nº 836, de 21 de setembro de 1966](#), a seguinte atividade, expressa com a letra “p”:

“p – Pequenas Oficinas de Consertos: dias úteis, das 8 às 18 horas, exceto aos sábados em que poderão estender as suas atividades somente até às 17 horas.”

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 01 de abril de 1967

Dr. Francisco Romano de Oliveira
Prefeito Municipal